

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 001346016
001346/01-6

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	21	/08	/2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

991
PRODASEN



001346/01-6



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº 01
 Processo nº 1346/01
 Rubrica em

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

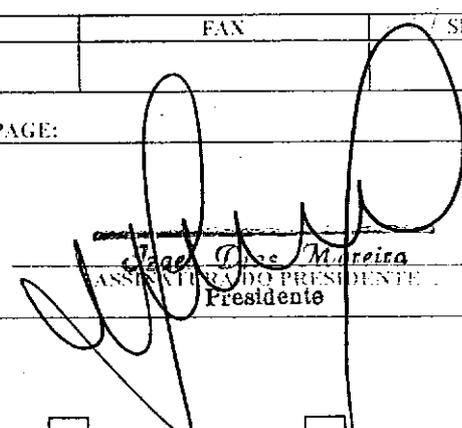
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - EDIFÍCIO LUIZ SEGAL			
ENDEREÇO			
RUA BOROROS Nº 3234 CMBX			
CIDADE	UF	CEP	
CABIXI (N PÓLO)	RO	78999-000	
TELEFONES		FAX	
345-2353			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
ELIZABETE MARCHESINE MARCHES	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	DIRETORA GERAL
TELEFONES	FAX
345-2496	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
IZAEL DIAS MOREIRA IZDM	30.12.1970	PL
NOME PARLAMENTAR: IZAEL DIAS MOREIRA		
TELEFONES	FAX	SEXO
E-MAIL:		HOME PAGE:
CABIXI-RO., 27 / 04 / 01.		
LOCAL		
 IZAEL DIAS MOREIRA ASSINATURA DO PRESIDENTE Presidente		

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D. ACCESS

*Legis a verificar
 composição da mesa*

PRODASEN PROTOCOLO -18-Mai-2001-14:45-003999-6/8



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI 'EDIFÍCIO LUIZ SEGA'

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA BOROROS Nº 3234

CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
MARCUS MARTINS GOMES	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MARCUS MARTINS GOMES MARGO	15.02.1970	PT
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CABIXI-RO., 27 / 04 / 01
 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI 'EDIFÍCIO LUIZ SEGA'

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA BORROS Nº 3234

CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
FRANCISCO IDALGO DA SILVA IDALGO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
FRANCISCO IDALGO DA SILVA	09.01.1964	PFL
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CABIXI-RO., 27, 04, 01.
 LOCAL

Francisco Idalgo da Silva
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -18-Mai-2001-14:45-00399-4/8

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - EDIFÍCIO LUIZ SEGAT	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA B OROROS Nº 3234		
CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA <i>GAMÉ</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA		12.01.1961	PSDB
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CABIXI-RO., LOCAL	27, 04, 01. ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN FOTOCOPIA -18-Mai-2001-14:46-003999-5/8

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI 'EDIFÍCIO LUIZ SEGA'	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA BOROROS Nº 3234		
CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
JOSÉ CARLOS CORRÊA DA SILVA <i>JCAR</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
JOSÉ CARLOS CORRÊA DA SILVA		11.07.1961	PDT
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CABIXI-RO., LOCAL	27/04/01. <i>José Carlos Corrêa da Silva</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -18-Mai-2001-14:46-00399-6/8

SENADO FEDERAL

Folha nº 07
 Processo nº 1.346/01
 Rubrica emi

LEGIJ

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA.

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 Câmara Municipal de Cabixi - "Edifício Luiz Segal"

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 Rua Bororós, 3234

CIDADE	UF	CEP
Cabixi	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
(69) 345-2353		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
Izrael Dias Moreira <i>OK</i>	masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DO ANI	PARTIDO
Izrael Dias Moreira	30/12/1970	PL
TELEFONES	FAX	
(69) 345-2489		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cabixi - RO., 27 / 04, 2001
 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR *[Assinatura]*

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. A.C.L.S.

PROJASEM FICHA/0110 - 18-11-2001-14:46-003997-7/8

SENADO FEDERAL



Folha nº 08
 Processo nº 1346/01
 Rubrica em



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (63) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI 'EDIFÍCIO LUIZ SEGA'

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA BOROROS Nº 3234

CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
OTÁVIO GUIMARÃES DA SILVA <i>GUINI</i>	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
OTÁVIO GUIMARÃES DA SILVA	29.09.1973	PFL
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CABIXI-RO., 27 / 04 / 01 *Otávio Guimarães da Silva*
 LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS

PRODASEN PROTOCOLO -19-MAR-2001-14:45-003399-1/8

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI 'EDIFÍCIO LUIZ SEGA'

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 RUA BOROROS Nº 3234

CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI <i>NOLLI</i>	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI	14.02.1967	PTB
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

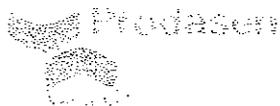
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CABIXI-RO., 27 / 04 / 01.
 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. CCESS



Folha nº 10
 Processo nº 1346/01
 Rubrica em



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DEVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI EDIFÍCIO LUIZ SEGAL

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA BOCOROS Nº 3234

CIDADE	UF	CEP
CABIXI	RO	78999-000
TELEFONES	FAX	
345-2353		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
GENECI MARTINS DE OLIVEIRA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
GENECI MARTINS DE OLIVEIRA	26.01.1968	PMDB
TELEFONES	FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CABIXI-RO., 27 / 04 / 01
 LOCAL

Geneci Martins de Oliveira
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

M.D.

CCESS

PRODASEN PROTOCOLADO

-18-Mai-2001-14:45-003999-3/8

SENADO FEDERAL

Folha nº	11
Processo nº	1346/01
Rubrica	emi

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
~~Caxibi~~ - RO
CAXIBI

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	12
Processo nº	1346101
Rubrica	em

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de CABIXI – RO Que constituem as folhas de 01 a 12 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 20/08/2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RO-11002/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Bororós, nº 2353, Cabixi-RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador IZABEL DIAS MOREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

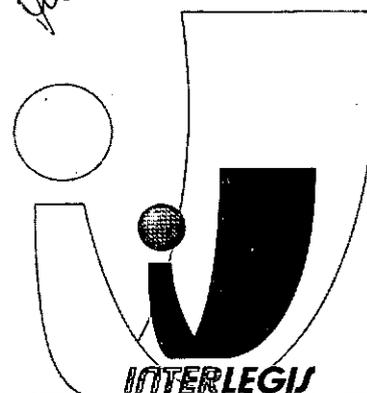
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

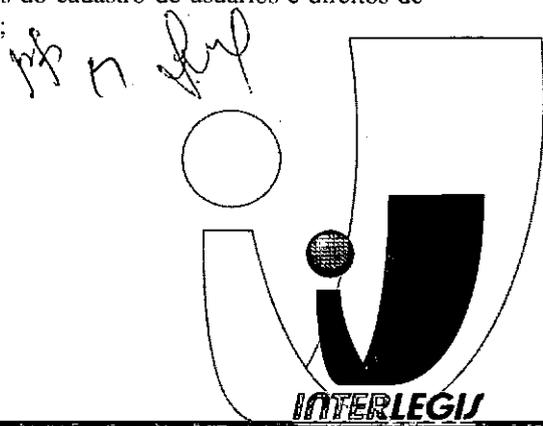


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

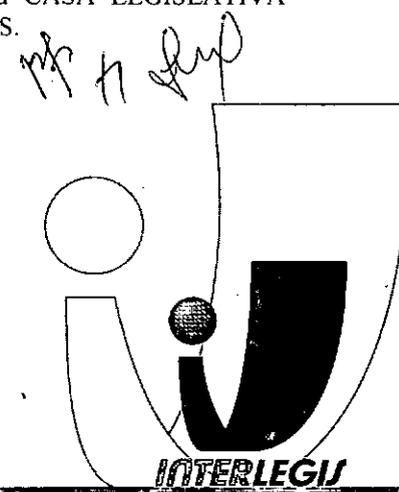
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

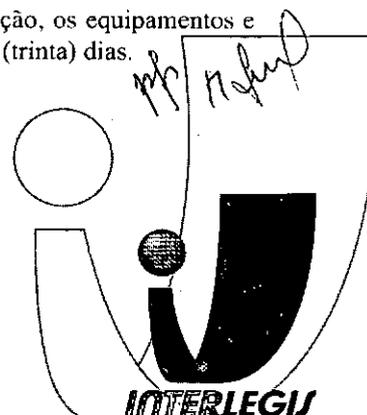
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

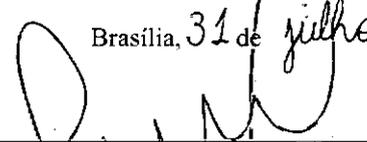
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

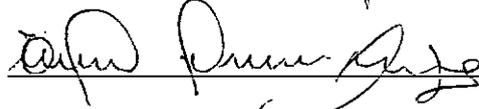
Brasília, 31 de julho de 2002.


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

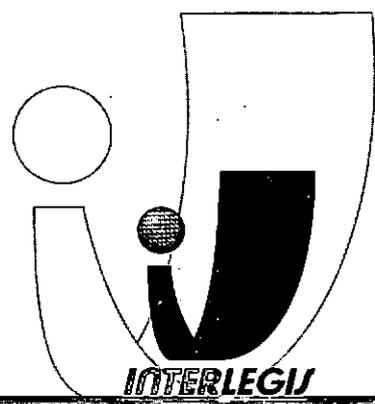

Vereador Izael Dias Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Cabixi

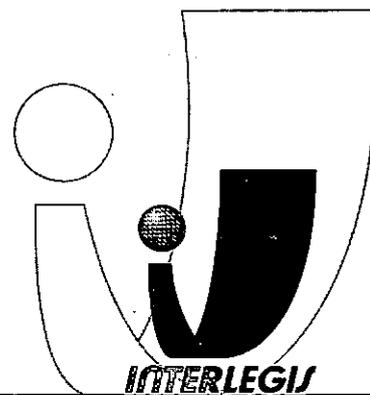
Elizabete Marchesini
Tec. Contabilidade
CRC - 2472 - RO



Folha Nº	19
Processo Nº	1346101-6
Rubrica	6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



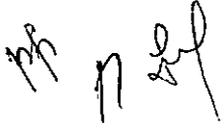
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

R0

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cabixi:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

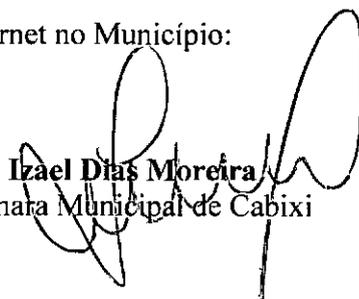
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
IZAEL D. MOREIRA	VER/PRESIDENTE	345-2489 Res 345-2413 Com	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ELIZABETE MARCHESINE = DIRETORA		345-2572 Res 345-2232 Com	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ANGELITA A.S. RORIZ	Ch. Administr.	345-2232	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

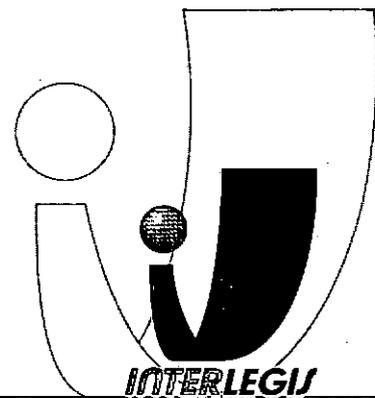
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª feifas	7.00 às 13.00 horas (Horário normal)
2ª a 6ª feiras	8.00 às 11.00 horas (Mês de Julho)

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Izael Dias Moreira
 Câmara Municipal de Cabixi

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF - CEP 70165-900.



PROBASEN

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	21
Processo Nº	346/016
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Câmara Municipal

Estado :

RONDÔNIA

Município :

CABIXI

Responsável junto ao Programa Interlegis

IZAEL DIAS MOREIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MAXIMA INFORMATICA

Técnico :

NARDEI MONTEIRO

DDD/Telefone Comercial:

(69)422-2466

Equipamentos recebidos**1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211015720 56-ok

Num. de tombamento: 127

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: Patrimonio 012 919 56-ok

Num. de tombamento: 128

Num. série Monitor: 25037262 56-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4406E10 56-ok

Num. de tombamento: 129

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	22
Processo Nº	1346101-6
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim **Observações:**

O TECLADO ESTA COM DEFEITO FOI LIGADO NA NOVADATA. AVISADO O PROBLEMA TECLAS Q,W,E,R,T,Y,U,I, NÃO ESTÁ FUNCIONANDO!

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, uso, utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 20/09/02Ass. *[Assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara*Elizabeth Marchesini*Tec. Contabilidade
CRC - 9472 - RO

04764262/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL CABIXI

Rua Bororoa, s/n - Centro

CSP 78.999-000

CABIXI

BONDONIA

DE :

FAX :

22 JUL. 2002 06:57 Pág. 4

PRODASEN

1º *relação*
INTERLEGI

Folha Nº	23
Processo Nº	10.1346-0/0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RONDÔNIA

Município :

CABLXI

Responsável junto ao Programa Interlegis

IZAEL DIAS MOREIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MAXIMA INFORMATICA

Técnico :

NARDEL MONTEIRO

DDD/Telefone Comercial:

(69)422-2466

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015720 *SG-ok*

Num. de tombamento: 127

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: Patrimônio 012 919 *SG-ok*

Num. de tombamento: 128

Num. série Monitor: 25037262 *SG-ok*

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4406E10 *SG-ok*

Num. de tombamento: 129

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PROTASEN

INTERLEGIS

Folha, Nº	34
Processo Nº	13461016
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

O TECLADO ESTA COM DEFEITO FOI LIGADO NA NOVADATA. AVISADO O PROBLEMA TECLAS Q,W,E,R,T,Y,U,I, NÃO ESTÁ FUNCIONANDO!

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 20/09/02

Ass. Elizabete Macchesina
 Responsável pelo aceite na Câmara
 Elizabete Macchesina
 Tca. Contabilidade
 ORO - 2472 - RO

04764262/0001-83
 CÂMARA MUNICIPAL CABIXI
 Rua Bororós, s/n - Centro
 CEP 78.999-000
 CABIXI - RONDÔNIA



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	1246/03-6
Rubrica	A

INTERLEGIJ

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cabixi
Rua Bororos, nº 3234 - Centro
Cabixi - RO

Folha Nº	27
Processo Nº	346/01-6
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl
A
3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
OBRIGADA
251 06/2008
[Signature]

Folha Nº 28
Processo Nº 3346/03-6
Rubrica *J*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

NOM / NOM DE LA RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cabixi
 Rua Bororos, nº 3234 - Centro
 Cabixi - RO
 78999-000

UF

PAIS / PAYS

E

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO
RATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

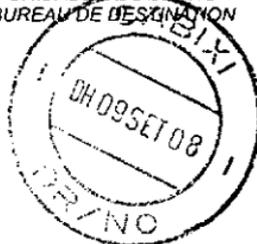
DEZAS DO COSTA & MELO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

693054 SSP/RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 6 4 4 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04/SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--